



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº do Processo: 359.00005690/2024-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Acordo de cooperação da identidade funcional digital

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP**, com sede na R. Agueda Gonçalves, 240, Taboão da Serra – SP, inscrita no CNPJ de nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada pela Gerente de Operações Comerciais, Senhora **LARISSA ANDRADE MORA** e pela Coordenadora de Contratos, Senhora **DÉBORA MORAES DA CUNHA GONÇALVES**, doravante denominada PRODESP e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, com sede no Viaduto do Chá, nº15, 8º andar, Centro, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ de nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gestão, Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, doravante denominada PREFEITURA, firmam o presente **ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 04 JULHO DE 2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. A vigência do Termo Original, que findaria em sua data prevista, fica prorrogada por mais 60 dias, a contar da data de término do prazo inicial, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.1, do Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo Original, inclusive as relativas a obrigações, sigilo, confidencialidade, propriedade intelectual, publicidade, rescisão e disposições gerais, que continuam válidas e em pleno vigor durante o período de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, constituindo-se parte integrante e inseparável do Termo Original.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital.

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES
Secretária Municipal da Secretária Municipal de Gestão – SEGES

LARISSA ANDRADE MORA
PRODESP

DÉBORA MORAES DA CUNHA GONÇALVES
PRODESP

LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA
CPF: 29684458800
TESTEMUNHA

DANIELA ROSADO SACARDO
CPF: 29641892851
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Andrade Mora, Gerente**, em 02/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Michelle Firmino Barboza, Coordenador**, em 02/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Rosado Sacardo, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Moraes da Cunha Goncalves, Coordenador**, em 02/07/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073250177** e o código CRC **A001FDC2**.